CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 11 / 12 / 15
Assinatura

LEI Nº 1.110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIANDO ELEMENTOS DE DESPESA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, criando elementos de despesa na dotação orçamentária abaixo especificada:

0401.041230002 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Código	Discriminação	Fonte de Recursos	Valor – R$
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	35.000,00
4.6.91.71.00	Amortização da Dívida Contratada	000	265.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações destinadas ao cumprimento de obrigações patronais para com o Fundo Municipal da Seguridade Social, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante definido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A dotação ora criada poderá ser reaberta no exercício de 2016, pelo saldo em 31 de dezembro de 2015 do valor autorizado nesta Lei, como disciplinado na Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados para o seu fiel cumprimento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 de dezembro de 2015.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal